

Lei nº 150/69

Considera de Utilidade Pública o Hospital
Guimar Soares de Andrade e a Santa
Casa de Misericórdia de Nova Andradina.

Alcides Meneses de Laria, Prefeito Municipal
de Nova Andradina, Estado de Mato
Grosso, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei:

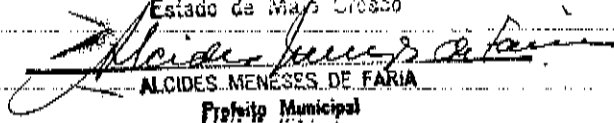
Faço saber que a Câmara Municipal de Nova
Andradina decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: Ficam considerados de Utilidade Pública para todos
os efeitos legais, o Hospital Guimar Soares An-
drade e a Santa Casa de Misericórdia de Nova
Andradina.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 26 de maio de 1969.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso


ALCIDES MENESES DE LARIA
Prefeito Municipal